

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Acajutiba***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO 010 E 011 .....

### **PORTARIA**

PORTARIA .....

### **ERRATA**

ERRATA .....



**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO 010 E 011**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BAHIA**

**CNPJ Nº 13.758.842/0001-59**

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

A Prefeitura Municipal de ACAJUTIBA – Bahia, em acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021, cujo objeto é Aquisição de um Veículo tipo PICK-UP CABINE DUPLA, novo, 0 Km, tração 4x4, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Acajutiba-BA. Sessão de abertura e início da disputa realizar-se-á em 23.08.2021 às 10:00h. O Edital encontra-se disponível em <https://doem.org.br/ba/acajutiba> e no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações pelo e-mail [licitacaoacajutiba@gmail.com](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com). Acajutiba – BA, 11.08.2021. Ronaldo dos Santos Ribeiro – Pregoeiro Oficial.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.758.842/0001-59**  
**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

A Prefeitura Municipal de ACAJUTIBA – Bahia, em acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2021, cujo objeto é **Aquisição de um veículo Ambulância Tipo A - simples remoção tipo furgoneta e/ou Pick-up, para realização de transporte sanitário para deslocamento de munícipes Acajutibenses para os municípios de referência e pactuação**, Sessão de abertura e início da disputa realizar-se-á em 23.08.2021 às 9:00h. O Edital encontra-se disponível em <https://doem.org.br/ba/acajutiba> e no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Maiores informações pelo e-mail [licitacaoacajutiba@gmail.com](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com). Acajutiba – BA, 11.08.2021. Ronaldo dos Santos Ribeiro – Pregoeiro Oficial.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**PORTARIA**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 037/2021 de 11 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre concessão de Férias aos Servidores Público Efetivo das Diversas Secretarias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, e pela Lei Orgânica do Município, vem por meio deste Ato administrativo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Regulamentar aos Servidores Público Efetivo, lotados nas diversas Secretarias do Município de Acajutiba, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir do dia 01 de Julho a 30 Julho de 2021, devendo retornar as suas atividades normais no dia 02 de Agosto de 2021.

**Parágrafo único.** As Férias concedidas estão em conformidade com o disposto da Lei Nº 09/2002.

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SECRETARIA
01	Ananias Conceição de Almeida	85	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde
02	Cristiano Santos de Aquino	947	Conselheiro Tutelar	Secretaria de Ação Social
03	Edna Lourenço Oliveira	100	Assistente Administrativo	Secretaria de Ação Social
04	José Ferreira de Farias	934	Motorista	Secretaria de Saúde
05	Madson dos Santos Pereira	804	Agente de Combate as Endemias	Secretaria de Saúde
06	Maria Aparecida de Matos Santos Oliveira	67	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde
07	Rosalvo Dantas de Mendonça	94	Agente de Combate as Endemias	Secretaria de Saúde
08	Valdira Eduarda dos Santos Costa	70	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde

**Art. 2º**- Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de Julho de 2021 a data inicial do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 11 de Agosto de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 038/2021 de 11 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre concessão de Férias ao Servidor Público Efetivo da Secretaria de Administração e Finanças e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, e pela Lei Orgânica do Município, vem por meio deste Ato administrativo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Regulamentar aos Servidores Público Efetivo, lotados nas diversas Secretarias do Município de Acajutiba, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir do dia 01 de Julho a 30 Julho de 2021, devendo retornar as suas atividades normais no dia 02 de Agosto de 2021.

**Parágrafo único.** As Férias concedidas estão em conformidade com o disposto da Lei Nº 09/2002.

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SECRETARIA
01	Joilson Santos de Araújo	111	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Administração e Finanças

**Art. 2º**- Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de Julho de 2021 a data inicial do servidor, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 11 de Agosto de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 039/2021 de 11 de Agosto de 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e a Lei 034/2011, dispõem sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**CONSIDERANDO** a conveniência de orientar a concessão de Licença-Prêmio em Descanso e Licença-Prêmio Remunerada, e a necessidade de uniformizar e racionalizar o procedimento nos pedidos da espécie, dos servidores remanescentes do Regime de Licença-Prêmio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **Abono Pecúnia** por assiduidade nos períodos especificados, aos seguintes servidores:

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA</i>	<i>PERÍODO DE GOZO</i>
<i>Josefa Ferreira de Santana</i>	<i>316</i>	<i>Professora</i>	<i>Secretaria de Educação</i>	<i>01/07/2021 a 30/07/2021</i>
<i>Josinete Nunes Calazans de Souza</i>	<i>296</i>	<i>Professora</i>	<i>Secretaria de Educação</i>	<i>01/07/2021 a 30/07/2021</i>
<i>Lucia Anjos dos Santos</i>	<i>281</i>	<i>Serviços Gerais</i>	<i>Secretaria de Educação</i>	<i>01/07/2021 a 30/07/2021</i>
<i>Sandra de Andrade Santos Aguiar</i>	<i>393</i>	<i>Professora</i>	<i>Secretaria de Educação</i>	<i>01/07/2021 a 30/07/2021</i>
<i>Viviana Santos de Souza</i>	<i>911</i>	<i>Agente de Serviços Públicos</i>	<i>Secretaria de Educação</i>	<i>01/07/2021 a 30/07/2021</i>

**Art. 2º.** Os servidores do Magistério Público Municipal terão direito ao Abono Pecúnia quando optar pelo recebimento de valores correspondentes aos seus vencimentos e vantagens quando da substituição da licença prêmio nos termos estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 3º.** Os ocupantes de cargos permanentes da Carreira do Magistério Público Municipal que tenham adquirido o direito à licença prêmio, poderão usufruir desse direito ou converter em pecúnia os períodos ainda não gozados.

**Art. 4º.** A licença-prêmio, é correspondente a 90 dias por quinquênio de efetivo exercício completo, desde que não tenha sofrido penalidade administrativa superior à de advertência no referido período, poderá ser gozada, mediante requerimento do servidor, de forma isolada ou cumulativamente.

**Art. 5º.** O requerimento-padrão, deverá ser protocolado na respectiva Unidade de Recursos Humanos-URH, devidamente preenchido nos campos próprios pelo servidor.

**Art. 6º.** Os efeitos desta Portaria retroagirão à 01 de Julho de 2021, à data inicial de saída do Servidor, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 11 de Agosto de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 40/2021 DE 11 DE JULHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Acajutiba / BA.

**CONSIDERANDO** o requerimento da Servidora Israelita Santos de Souza, que dispõe sobre o pedido de afastamento para ações de tratamento de saúde, conforme relatório do INSS;

**CONSIDERANDO** a Lei 34/2011 que dispõe sobre Estatuto do Magistério Público do Município de Acajutiba/BA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença para Tratamento de Saúde no período especificado, ao seguinte servidor(a):

<b>NOME</b>	<b>MATRICUL</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARI</b>	<b>PERÍODO DE</b>
	<b>A</b>		<b>A</b>	<b>GOZO</b>
Israelita Santos de Souza	219	Professor nível especial.	Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer	15/07/2021 a 14/01/2022

**Art. 2º.** O requerimento-padrão, deverá ser protocolado na respectiva Unidade de Recursos Humanos-URH, devidamente preenchido nos campos próprios pelo servidor.

**Art. 3º.** Os efeitos desta Portaria retroagirão à 15 de Julho de 2021, à data inicial de saída do Servidor, revogadas as disposições em contrário

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 11 de Agosto de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas

**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 41/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõem sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **Licença-prêmio** por assiduidade nos períodos especificados, ao seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
Acácia Lima dos Santos Araújo	152	Professora nível 1	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e lazer	01/07/2021 a 30/09/2021
Lucineide de Carvalho Oliveira Araújo	268	Professora nível 2	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e lazer	05/07/2021 a 04/10/2021
Simone de Aguiar Souza	380	Professora nível 2	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e lazer	19/07/2021 a 18/10/2021

**Art. 2º.** O servidor municipal terá direito à licença prêmio de 90 dias por quinquênio de efetivo exercício completo, desde que não tenha sofrido penalidade administrativa superior à de advertência no referido período.

**Art. 3º.** A licença-prêmio, correspondente a um ou mais quinquênios, poderá ser gozada, mediante requerimento do servidor, de forma isolada ou cumulativamente.

**Art. 4º.** O requerimento-padrão, deverá ser protocolado na respectiva Unidade de Recursos Humanos-URH, devidamente preenchido nos campos próprios pelo servidor.

**Art. 5º.** - . Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de Julho de 2021 a data inicial do servidor, revogadas as disposições em contrário

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 11 de Julho de 2021.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

Alexsandro Menezes de Freitas

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – [acajutibaprefeitura@gmail.com](mailto:acajutibaprefeitura@gmail.com)



## ERRATA



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

### ERRATA

Decreto Nº 79/2021

#### ONDE SE LÊ:

Decreto Nº 79/2021 de 23 de Julho de 2021/ Exonerar Sra. Amanda Ribeiro Brito Silva de Jesus

Leia-se:

Decreto nº 80/2021 de 23 de Julho de 2021/ Exonerar Sra. Amanda Ribeiro Brito Silva de Jesus

Decreto Nº /2021

#### ONDE SE LÊ:

Decreto Nº 80/2021 de 23 de Julho de 2021/ Nomear Sra. Marli Pereira de Araújo

Leia-se:

Decreto nº 81/2021 de 23 de Julho de 2021/ Nomear Sra. Marli Pereira de Araújo

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 11 de Agosto 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

---

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)